

Ofício nº 50/2017/AP-GF-ANA
Documento nº 00000.082011/2017-56

Brasília, 8 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Cruz
Secretário Executivo do Conama
Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios Bloco "B", 6º andar
70068900 – Brasília – DF

Assunto: **Encaminha proposta para a revisão da resolução Conama nº 357 de 2005 e o documento do Projeto Legado.**

Referência:

Senhor¹ (a) Secretário Executivo do Conama,

1. Encaminho em anexo a proposta sobre classificação das águas para a segurança hídrica, que implica na revisão da resolução nº 357 do Conama.
2. Conforme dispõem os artigos 11 e 12 do regimento interno do Conama, nos considerandos da proposta de resolução, expõe-se justificativa devidamente fundamentada e conteúdo técnico mínimo necessário à sua apreciação, para que seja examinada sua admissibilidade pelo CIPAM e posterior exame pela câmara técnica pertinente.
3. Ademais, recomenda-se ao Conselho Nacional de Meio Ambiente que, além dos critérios físico-químicos adotados na resolução nº 357, de 17 de março de 2005 para classificação dos corpos de água em vista de seu enquadramento, sejam acrescentados novos parâmetros de natureza biológica. Tal recomendação considera a definição do meio ambiente como "o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas" (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981); considera o objetivo 6.6 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU de, "até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos"; considerando o caráter integrador dos parâmetros biológicos (a exemplo da flora aquática, fitoplâncton, invertebrados bentônicos e outra fauna aquática), no tempo e no espaço, para identificar as alterações da qualidade da água e dos ecossistemas; e considera, ainda, a diversidade dos tipos de corpos hídricos, dos ecossistemas e da fauna e flora relacionadas, a exemplo dos rios intermitentes do Semiárido e daqueles encontrados no Pantanal e na Amazônia (águas brancas, pretas e claras).
4. As propostas ora encaminhadas para consideração do Conama são parte do Documento versão 1, de dezembro de 2017, relativo ao Projeto Legado - Propostas para o aperfeiçoamento dos marcos constitucional, legal e infralegal de Gestão das Águas no

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Brasil, que lhe enviamos na íntegra em anexo para conhecimento de V.S e para dar conhecimento aos conselheiros do Conama, se for de conveniência dessa Secretaria Executiva. O referido documento está disponibilizado no site da ANA, no link <http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/programas-e-projetos/projeto-legado-1>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GISELA FORATTINI
Diretora